

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O LABORATÓRIO NanoSul - FURG

Programa Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias - SisNANO 2.0

O Laboratório NanoSul, associado ao Programa SisNano, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público a todos os interessados que, no período de 27/04 a 08/05, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsistas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI), nível B.

1. Objetivos do SisNano 2.0

O Programa SisNANO tem como característica principal a disponibilização de infraestrutura laboratorial multiusuária e de acesso aberto a usuários públicos e privados para pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) em nanotecnologias, mediante submissão de projetos ou requisição de serviços. Abaixo, estão listados os objetivos específicos do programa:

- I. Fortalecer o ecossistema de PD&I envolvendo nanotecnologias;
- II. Universalizar o acesso da comunidade científica e do setor produtivo à infraestrutura avançada para PD&I em nanotecnologias;
- III. Estimular o empreendedorismo de base tecnológica em nanotecnologia;
- IV. Otimizar a infraestrutura, o desenvolvimento de pesquisa aplicada e de produtos nanotecnológicos no Brasil, dotando ao País de infraestrutura cada vez mais desenvolvida e atualizada;
- V. Estimular a interação entre academia e o setor produtivo para o desenvolvimento de soluções tecnológicas baseadas em nanotecnologias;
- VI. Estimular o desenvolvimento de projetos em parceria com outros países;

VII. Promover a formação, capacitação e fixação de recursos humanos e recepção de pesquisadores e pesquisadoras oriundos de programas de internacionalização;

VIII. Estimular a divulgação, disseminação e popularização da nanotecnologia para o público leigo e especializado.

2. Vagas

Serão oferecidas 02 (duas) bolsas DTI - B, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), as quais serão financiadas pelo CNPq. A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis pelo mesmo período, mediante avaliação da Comissão de Seleção. As bolsas serão implementadas de acordo com a liberação de verbas do CNPq e possibilidade de iniciar as atividades no NanoSul.

3. Plano de atividades dos bolsistas

O candidato selecionado irá desenvolver suas atividades nos laboratórios que integram o NanoSul - FURG. Durante o período de vigência da bolsa, o bolsista irá realizar atividades equivalentes aos objetivos do Programa SisNANO

2.0. Destaca-se:

- dar suporte às atividades do eixo temático de caracterização e quantificação dos nanomateriais;
- dar suporte nas determinações analíticas para caracterização de compostos funcionais, contaminantes, metais, suspensões de nanomateriais e/ou nanocápsulas;
- dar suporte aos ensaios de avaliações farmacológicas e toxicológicas;
- suporte organizacional (dar suporte à coordenação do projeto, administrar o fluxo de informações entre os laboratórios, coordenar a divulgação das atividades do NanoSul, auxiliar na construção de materiais científicos para a divulgação dos resultados, auxiliar na organização de eventos, organizar a

documentação inerente ao projeto e administrar os recursos financeiros oriundos de atividades do NanoSul).

4. Requisitos do candidato

I - Possuir o título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em Instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Comissão de Seleção;

II - Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, *Curriculum vitae* no modelo Lattes (CNPq) formato **COMPLETO**, em PDF (período: de 01 de Abril de 2015 até a data da inscrição);

III - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, dedicando-se integralmente;

IV - Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V - Não possuir outras fontes de renda que caracterizem acúmulo de bolsas e/ou vínculo empregatício. As regras a respeito da concessão de bolsas obedecerão a Resolução Normativa (RN 015/2010) do CNPq, a qual estabelece as normas gerais e específicas para bolsas de fomento tecnológico e extensão inovadora.

VI - Comprovar experiência na área de nanotecnologia

5. Inscrição

As inscrições serão realizadas através do e-mail nanosul@furg.br, no período de 27/04 a 08/05, respeitada a postagem dos seguintes documentos digitalizados em formato pdf:

- Documento de identificação com foto;
- Cópia do passaporte para candidatos estrangeiros;
- Cópia do Diploma de Doutorado ou Atestado que comprove a titulação com

tema da Tese na área de Nanotecnologia ou que comprove experiência com técnicas analíticas aplicadas à Nanotecnologia;

- Documentos comprobatórios da experiência em Nanotecnologia, incluindo o resumo da tese;
- Currículo Lattes atualizado, no caso de brasileiro, ou *Curriculum vitae* no modelo Lattes do CNPq, formato COMPLETO (período: de 01 de Abril de 2015 até a data da inscrição).
- Cópias digitalizadas da documentação comprobatória na ordem de apresentação do currículo.

Não serão homologadas as inscrições de candidatos sem a totalidade da documentação exigida no item 5. O candidato é completamente responsável pelas informações fornecidas e casos de incoerência com relação à comprovação dos títulos poderão ser avaliados pela Comissão de Seleção. As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 11 de Maio de 2020 no endereço eletrônico www.cemesul.furg.br.

6. Recursos

Os recursos ao resultado da homologação das inscrições e de qualquer uma das fases da avaliação, deverão ser encaminhados, por escrito, para a Comissão de Seleção, no prazo de até 24 horas contadas a partir da divulgação dos resultados, pelo e-mail nanosul@furg.br (das 08:00 - 12:00 e das 13:30 - 17:30).

A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção levando em conta a aplicação dos critérios dispostos nesse edital.

7. Seleção

A seleção será realizada pela Comissão de Seleção, considerando-se

duas etapas a serem realizadas no período entre 13 e 25 de Maio de 2020.

Etapa 1 - Currículo do candidato (etapa eliminatória)

Para a avaliação da experiência será considerado todo o período, e para avaliação da produtividade científica serão considerados apenas os últimos cinco anos (de 01 de Abril de 2015 até a data da inscrição).

A Comissão de Seleção levará em conta os seguintes critérios de avaliação: Análise do Currículo documentado. Esta etapa será pontuada na escala de zero (0) a dez (10), de acordo com o somatório das pontuações realizadas conforme Anexo I, e terá caráter eliminatório, sendo a nota mínima para aprovação igual a sete (7,0). Nessa etapa serão selecionados até um máximo de dez currículos de maior pontuação para a entrevista.

Os candidatos aprovados na primeira etapa (resultados divulgados em 18 de Maio de 2020) passarão para a segunda etapa desta seleção. Como critério de desempate, será considerada a maior nota no item Produção Científica, seguida do item Experiência Técnico-Científica, ambos presentes no Anexo I.

2 - Entrevista pela comissão de seleção (etapa Classificatória);

Esta etapa será realizada via internet. A conexão de rede de internet de qualidade suficiente para realizar a entrevista é de responsabilidade do candidato. O local e o cronograma (em ordem alfabética) das entrevistas serão divulgados no dia 20 de Maio de 2020, no endereço eletrônico www.cemesul.furg.br.

Esta etapa será pontuada na escala de zero (0) a dez (10), e terá caráter classificatório, onde serão avaliados os seguintes itens a fim de identificar o perfil do candidato quanto a sua: experiência técnico-científica que o tornam apto para executar a proposta (8,0), a sua expectativa em participar do Programa e suas principais motivações (2,0). As entrevistas terão duração de até 30 minutos. O resultado preliminar será divulgado no dia 25 de Maio de 2020

no endereço eletrônico www.cemesul.furg.br.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, sendo que os dois primeiros classificados serão selecionados para a concessão das bolsas.

8. Exigências depois de iniciada a vigência da bolsa

I - Elaboração de Relatórios Parciais de Atividades, a cada 6 meses, a serem submetidos à aprovação da Comissão de Seleção e do Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II - Dedicção em tempo integral às atividades da bolsa;

III - Auxílio no desenvolvimento de projetos envolvendo as temáticas do Programa SisNano 2.0;

IV - Redação de manuscritos científicos;

V - Participação em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em Nanotecnologia

9. Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção será composta pelos professores Cristiana Lima Dora, Daniela Ramos, Marcos Alexandre Gelesky, e Tito Roberto Santanna Cadaval Junior e Bruno Meira Soares, todos servidores da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

10. Disposições finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente à Coordenação do NanoSul.

11. Cronograma

Atividade	Período
Divulgação da seleção	20/04 a 26/04
Período de inscrições	27/04 a 08/05
Homologação das inscrições	11/05
Período de recursos	12/05
Homologação das inscrições (após recursos)	13/05
Avaliação dos currículos	13/05 a 15/05
Resultado da avaliação dos currículos	18/05
Período de recursos	19/05
Resultado da avaliação dos currículos (após recursos)	20/05
Divulgação do cronograma de entrevistas	20/05
Realização das entrevistas	21/05 a 22/05
Divulgação do resultado preliminar	25/05
Período de recursos	26/05
Divulgação do resultado final	27/05

Rio Grande, 20 de abril de 2020.

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (LATTES)

A Produção Científica será avaliada somente no período de Abril de 2015 até o momento da inscrição. Os demais itens serão avaliados em qualquer período.

Candidato: _____

Pontuação final: _____

1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (peso 4)

Produção	Pontuação	Pontuação máxima
Artigos publicados na área de Nanotecnologia em periódicos indexados	0,5/artigo	4,0
Artigos publicados em outra área em periódicos indexados	0,2/artigo	2,0
Patente depositada na área de Nanotecnologia	0,2/patente	2,0
Patente concedida na área de Nanotecnologia	0,5/patente	2,0

2. EXPERIÊNCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA (peso 6)

Experiência	Pontuação	Pontuação
-------------	-----------	-----------

		máxima
Pós-Doutorado na área de nanotecnologia ou técnicas relacionadas	3,0 (pós-doutorado)	3,0
Docência (ensino superior)	0,5/semestre	2,5
Ministrar cursos na área de Nanotecnologia	0,1/curso	0,5
Experiência Técnico-Científica no exterior	0,5/semestre	1,0
Experiência na gestão de projetos	0,5/ano	1,0
Experiência profissional na área de Nanotecnologia (não docente)*	1,0/ano	2,0

* Comprovação de atividade técnico-científica na área da Nanotecnologia.